Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

CIRO FERNANDES PINTO:00851380700

Assinado de forma digital por CIRO FERNANDES PINTO:00851380700
Dados: 2022.02.18 16:10:15 -03'00'

Ano I Edição Nº 021 Cantagalo, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022. Lei nº 1611/202

https://www.cmcantagalo.rj.gov.br - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sitio eletrônico: https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h

Ao vivo pelo YouTube CÂMARA CANTAGALO

Portaria nº 048/2021, de 14 de dezembro de 2021.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais",

Resolve:

Nomear, Paulo Márcio de Aguiar, para exercer o Cargo em Comissão de **Assistente de Expediente**, do Gabinete do Vereador **Graziel Alcino Carvalho Quindeler,** Símbolo DAS-5, de acordo com o Artigo 1º e seu Parágrafo único, da Resolução n.º 301/2001, de 02/03/2001, com alteração dada pela Resolução n.º 304/2001, de 22/08/2001 e Lei n.º 452/2000, de 27/09/2000, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de dezembro de 2021.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

- Republicado por erro

Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano I Edição Nº 021 Cantagalo, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022. Lei nº 1611/202

RESOLUÇÃO Nº 660/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONDECORAÇÃO, COM O TÍTULO "BARÃO DE CANTAGALO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo, a CONDECORAÇÃO com o titulo "BARÃO DE CANTAGALO".

Art. 2º - A condecoração será confeccionada em papel vergê branco, no formato A4, contendo obrigatoriamente na parte superior da folha, o Barão de Cantagalo e como plano de fundo a efígie do Barão de Cantagalo, Augusto de Souza Brandão.

Art. 3º- Serão agraciados com a condecoração personalidades cantagalenses que se destaquem na produção agrícola e pecuária em todas as modalidades, seja pequeno, médio ou grande agricultor.

Art. 4º - Fica limitado o número de indicações a 01 (um) agraciado por parlamentar a cada ano.

Art. 5º - A indicação do agraciado ou agraciada deverá ser feita através de projeto de Resolução do vereador, devidamente justificado e acompanhado de relatório que embase a concessão da proposição.

Art. 6º - Os indicados para obtenção da condecoração estarão sujeitos à aprovação de 2/3 dos votos.

Art. 7º - A entrega da condecoração será feita na Sessão ordinária em que for feita menção ao Dia nacional da Agricultura, comemorado nacionalmente, no dia 17 de outubro.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 16 de fevereiro de 2022.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Autor: Vereador Matheus Lucas de Arruda Camara